

LEI N° 013/2004

Aracati, 27 de abril de 2004.

Autoriza o Município de Aracati a firmar convenio com o Governo do estado do Ceará e dão outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a firmar convenio com o Governo do estado do Ceará, para implantação do Centro Especializado em Odontologia –CEO, na cidade de Aracati.

Parágrafo Único – para o disposto no caput deste artigo, fica aprovado os termos do convenio, anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - A dotação orçamentária para o disposto nesta lei, correrá por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em 27 de abril de 2004.



Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal